

**ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA DA AMERICANAS S.A DIVULGADOS NO PERÍODO 2016 A 2022**

***ANALYSIS OF THE MAIN AUDIT ISSUES OF AMERICANAS S.A DISCLOSED IN THE PERIOD 2016 TO 2022***

**ANA GEHREN MOTA<sup>1</sup>**

**VIDIGAL FERNANDES MARTINS<sup>2</sup>**

**RESUMO**

O objetivo desta pesquisa é identificar quais foram os principais assuntos de auditoria divulgados pelo auditor independente nos relatórios de auditoria que compõem o conjunto das demonstrações financeiras da Americanas S.A. desde 2016, ano do início da vigência da norma NBC TA 701, até o ano de 2022, visto que a empresa divulgou em 2023 inconsistências contábeis avaliadas em cerca de R\$ 20 bilhões. A metodologia utilizada caracteriza-se como descritiva, qualitativa e documental, uma vez que os dados analisados foram coletados no *site* da B3. Em relação à composição dos principais assuntos divulgados, verificou-se que há repetição dos assuntos relacionados a contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, tributos a recuperar e ativo intangível. Além disso, constatou-se a presença de um assunto que se relaciona com um dos principais causadores das inconsistências contábeis: os acordos comerciais com fornecedores. No relatório das demonstrações financeiras de 2022, também foram identificados assuntos referentes às consequências da descoberta dos lançamentos indevidos, como a continuidade operacional e os impactos da homologação do plano de recuperação judicial, a investigação independente e a atuação de autoridades públicas e aspectos de governança. Nesse sentido, ressalta-se o aprimoramento do relatório do auditor em relação à sua transparência e caráter informativo, com a divulgação dos principais assuntos que indicam os temas relevantes referentes ao trabalho de auditoria.

**Palavras-chave:** Principais assuntos de auditoria; Relatório de auditoria; NBC TA 701.

**ABSTRACT**

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências Contábeis FACIC/UFU

<sup>2</sup> Professor Associado FACIC/UFU – Doutor em Administração EAESP/FGV

The objective of this research is to identify the key audit matters disclosed by the independent auditor in the audit reports that make up the set of financial statements of Americanas S.A. from 2016, the year when the NBC TA 701 standard came into effect, until 2022, given that the company disclosed accounting inconsistencies in 2023 estimated at around R\$ 20 billion. The methodology used is characterized as descriptive, qualitative, and documentary, as the analyzed data were collected from the B3 website. Regarding the composition of the disclosed key audit matters, it was found that there is a repetition of topics related to tax, labor, and civil contingencies, recoverable taxes, and intangible assets. Additionally, the presence of a topic related to one of the main causes of the accounting inconsistencies was identified: commercial agreements with suppliers. In the 2022 financial statements report, issues regarding the consequences of the discovery of improper entries were also identified, such as operational continuity and the impacts of the approval of the judicial recovery plan, independent investigations and actions by public authorities and governance aspects. In this sense, the improvement of the auditor's report regarding its transparency and informative nature is emphasized, with the disclosure of the key audit matters indicating the relevant themes related to the audit work.

**Key words:** Key audit matters; Audit reporting; NBC TA 701.

## 1 INTRODUÇÃO

Há uma dificuldade em determinar quando ocorreu o primeiro trabalho de auditoria no Brasil. É possível afirmar que a criação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão regulador da auditoria, e a aprovação da Lei 6.404 – Lei das Sociedades por Ações, ambas em 1976, contribuíram para a consolidação da atividade no país. Desde então, a auditoria tem sido exercida com o principal objetivo de opinar sobre a adequação das demonstrações financeiras em relação aos seus aspectos relevantes (Ricardino; Carvalho, 2004). Portanto, infere-se que o trabalho do auditor é transmitir ao usuário informações relevantes.

A auditoria é valiosa por sua capacidade de prover asseguração independente sobre a credibilidade das informações contábeis expressas nas demonstrações financeiras, o que tem sido potencializado pelo aumento da complexidade das transações de negócios e das normas de contabilidade (DeFond; Zhang, 2014). Nesse sentido, o trabalho de auditoria deve ser realizado de modo a transmitir confiança de que as demonstrações elaboradas pela entidade estão aceitáveis.

Segundo Júnior e Galdi (2019), o parecer do auditor, divulgado junto com as demonstrações contábeis, é a principal forma de comunicação entre o auditor e os usuários interessados, com potencial de influenciar a interpretação das informações contidas nessas demonstrações. Sendo assim, evidencia-se que a forma como o parecer é estruturado é um ponto a ser considerado, pois define como as informações serão disponibilizadas aos usuários.

Em 2016, o Conselho Federal de Contabilidade divulgou seis novas normas que modificaram a estrutura do parecer do auditor, formando o Novo Relatório do Auditor (NRA): NBC TA 260 (R2) – Comunicação com os Responsáveis pela Governança; NBC TA 570 – Continuidade Operacional; NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente; NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente; e NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente (CFC, 2016).

A NBC TA 701 trata dos principais assuntos de auditoria (PAAs), que são os tópicos que, segundo o julgamento do auditor, requereram mais atenção durante o trabalho de auditoria. De acordo com Cordos e Fülöp (2015), a divulgação dos PAAs fornece informações relevantes para que os usuários decidam se as demonstrações elaboradas pela administração da entidade são parciais ou não. Além disso, os autores afirmam que a seção dos principais assuntos de auditoria é fruto de mudanças nas normas referentes ao relatório do auditor, que visam oferecer mais embasamento ao usuário, mesmo que seja apenas através da ênfase em determinados aspectos das informações financeiras da entidade.

Em 2023, a empresa Americanas S.A. entrou com um pedido de recuperação judicial em consequência da descoberta de inconsistências contábeis em suas demonstrações financeiras, que, inicialmente, somavam R\$ 20 bilhões e afetaram a representação fidedigna da situação econômica e financeira da empresa. Além de impactar o mercado de capitais, o caso levantou questões sobre a responsabilidade e o papel da auditoria em detectar distorções materiais relevantes, seja por erro ou fraude.

Diante desse contexto, a presente pesquisa busca responder à seguinte pergunta: quais foram os principais assuntos de auditoria divulgados nos relatórios de auditoria das demonstrações financeiras da empresa Americanas S.A. entre 2016 e 2022?

Assim, o objetivo desta pesquisa é identificar os principais assuntos de auditoria divulgados pelo auditor independente nos relatórios de auditoria das demonstrações financeiras desde 2016, ano do início da vigência da norma, até 2022.

A relevância e justificativa deste estudo consistem em avaliar se a NBC TA 701, que visa aumentar a transparência do trabalho de auditoria e tornar o relatório do auditor mais informativo, de fato trouxe as melhorias propostas. Além disso, destaca-se a importância da aplicação da norma no caso das Americanas, no qual se constatou divergências entre o que foi apresentado ao mercado e a real situação patrimonial da empresa.

Ademais, esta pesquisa pode contribuir para usuários externos, como potenciais investidores que buscam informações confiáveis sobre as demonstrações financeiras. Além disso, entidades reguladoras da auditoria independente no Brasil, como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Instituto dos Auditores Independentes (Ibracon) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), podem se interessar pelos resultados desta pesquisa quanto à efetiva aplicação da NBC TA 701 e à avaliação de seus objetivos.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Auditoria e relatório do auditor independente**

Não há, de forma clara, evidências na literatura técnica que apontem o momento exato do surgimento das teorias e práticas de auditoria. No entanto, pode-se afirmar que a prática da auditoria, segundo o conceito que se tem atualmente, iniciou-se na Inglaterra e na Escócia, no século XIX, durante a Revolução Industrial, pois, nesse momento, surgiu a necessidade de auditar as novas indústrias que substituíram a produção manufatureira (Araújo; Arruda; Barreto, 2008).

Sobre o conceito e a definição de auditoria, a norma NBC TA 200 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, descreve o objetivo do trabalho de auditoria. De acordo com essa norma, seu objetivo é aumentar o grau de confiança dos usuários nas demonstrações financeiras divulgadas pelas entidades, por meio da opinião do auditor sobre sua conformidade e adequação às normas aplicáveis.

O objetivo da auditoria reflete diretamente a ocasião que gerou a necessidade de sua prática nas entidades. Segundo Almeida (2017), com o surgimento de indústrias e o aumento da produção fabril, as empresas precisaram buscar investimentos além de seus próprios recursos, recorrendo a empréstimos bancários, emissão de debêntures e ações de capital para novos investidores, que, por sua vez, passaram a exigir que a posição financeira e patrimonial das empresas fosse conhecida e atestada por um profissional independente, capaz de opinar

RAGC, v. 16, p. 178 - 196 /2024

sobre as demonstrações contábeis, a fim de proporcionar segurança e diminuir o risco de manipulação das informações.

De acordo com Pereira (2018), a auditoria externa tem a função de obter e avaliar evidências sobre os fatos econômicos escriturados, por meio de um processo sistemático e objetivo. Conseqüentemente, é capaz de verificar o grau de correspondência com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes e usualmente aceitas pela ciência contábil, além de externalizar o resultado para os usuários interessados por meio de um parecer.

Assim, a finalidade do relatório emitido pelo auditor é comunicar de forma clara entre o auditor e o leitor das demonstrações contábeis (Gramling; Rittenberg; Johnstone, 2016). Além disso, Gramling, Rittenberg e Johnstone (2016) descrevem que a auditoria das demonstrações financeiras é realizada para facilitar a elaboração de um parecer inequívoco pelo auditor, ademais, espera-se que esse parecer esteja adequado quanto à sua apresentação e que, portanto, o auditor não tenha reservas quanto à sua fidedignidade. Caso haja reservas, o auditor deve expor os motivos em seu relatório.

A estrutura do relatório de auditoria segue um padrão estabelecido pela NBC TA 700, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade e publicada em 2016. De acordo com a norma, os componentes básicos que devem estar presentes no relatório são: o título e o destinatário; em seguida, a seção "Opinião", na qual o auditor descreve se o conjunto das demonstrações contábeis da entidade analisada está em conformidade com as normas competentes; logo após, a seção "Base para opinião", na qual o auditor esclarece que a auditoria foi realizada conforme as normas aplicáveis, especificando suas responsabilidades como auditor, sua independência em relação à entidade e que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas. Além disso, o relatório deve conter duas seções chamadas "Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis" e "Responsabilidades do auditor pelas demonstrações contábeis", nas quais são detalhadas as responsabilidades de cada parte em relação às demonstrações contábeis. Ao final do relatório, devem constar o local e a data de conclusão, o nome, o registro no CRC e a assinatura do auditor responsável.

Conforme afirmou Imoniana (2019), o relatório de auditoria independente é o produto do trabalho realizado pelo auditor, com base nos resultados registrados nos papéis de trabalho. O autor também complementa que a importância do relatório de auditoria decorre de sua função de orientar os usuários interessados, ao expor as verificações e julgamentos que o auditor considera relevantes sobre as demonstrações financeiras, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas ao informar sobre a posição financeira, contábil e econômica da entidade.

## 2.2 Novo relatório de auditoria e principais assuntos de auditoria

Em 2011, a *International Federation of Accountants* (IFAC) publicou uma consulta internacional, aprovada pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), com o objetivo de explorar a percepção dos usuários interessados no relatório de auditoria quanto à sua qualidade e relevância informacional, visando identificar possíveis melhorias para aumentar seu valor no mercado (IAASB, 2011). Nesse sentido, foi identificada uma demanda por parte dos usuários (Longo, 2017), que esperavam que o relatório de auditoria contivesse mais do que apenas a opinião do auditor sobre a adequação das demonstrações financeiras às normas aplicáveis, informando também aspectos adicionais, como os riscos e assuntos específicos que afetaram a entidade e influenciaram o trabalho do auditor.

Conseqüentemente, o Conselho Federal de Contabilidade publicou, no Brasil, em 2016, um conjunto de seis novas normas que compunham o chamado Novo Relatório do Auditor Independente (NRA), que foram convergidas das *International Standards on Auditing* (ISA), emitidas pelo IFAC, como resposta a uma necessidade de maior transparência das informações disponíveis para o mercado (CFC, 2016).

Uma das normas trazidas para o NRA é a NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Essa norma visa fornecer aos usuários das demonstrações financeiras um relatório mais informativo e transparente, por meio da divulgação dos assuntos que, no julgamento do auditor independente, foram os mais relevantes durante o trabalho de auditoria na entidade auditada.

O auditor deve avaliar quais assuntos comunicados à administração foram os mais significativos. Para isso, ele deve considerar as áreas com maior risco de distorção, os assuntos que envolveram maior nível de julgamento por parte da administração durante a elaboração das demonstrações contábeis da entidade, e o efeito de fatos ou transações que ocorreram ao longo do período. Entre esses assuntos, o auditor deve exercer seu julgamento profissional para definir o que deve ser relatado em seu parecer.

A divulgação dos principais assuntos de auditoria no relatório tem como objetivo tornar as informações mais valiosas e úteis para o usuário. Portanto, o auditor independente deve ser cuidadoso ao decidir quais assuntos comunicar, pois eles direcionam a atenção dos usuários e podem impactar sua tomada de decisão (Gold; Heilmann, 2019).

Com o intuito de aprofundar o entendimento sobre os principais assuntos de auditoria e seus impactos, o trabalho de Cordos e Fülöp (2015) buscou identificar se os usuários dos relatórios de auditoria concordavam que a inclusão dos PAAs seria uma forma de melhorar a

qualidade e a comunicação dos auditores independentes com o mercado. De acordo com esse estudo, concluiu-se que a divulgação dos PAAs seria benéfica para a qualidade da informação, mas poderia não ser suficiente.

Sob essa ótica, Nwaobia, Luke e Theophilus (2016) também buscaram avaliar se as mudanças no novo relatório de auditoria são suficientes para melhorar a qualidade do trabalho do auditor e diminuir a assimetria informacional. Eles esclarecem que tais mudanças poderiam ser suficientes para amenizar a assimetria informacional e acreditam que são adequadas para melhorar a qualidade da informação, pois trazem foco para a divulgação de assuntos significativos da auditoria.

Em contrapartida, Colares, Alvez e Ferreira (2018), ao investigarem as expectativas dos auditores independentes quanto à implementação da divulgação dos principais assuntos de auditoria no Brasil, concluíram que não haveria ganho informativo para o relatório. Ademais, afirmam que são esperadas outras alterações na estrutura do relatório para atender às demandas.

Santos et al. (2020) realizaram uma pesquisa sobre os tipos de PAAs divulgados e sua relação com a prática de gerenciamento de resultados. Os autores identificaram a quantidade de PAAs divulgados, quais foram mais reportados e sua associação com o gerenciamento de resultados, obtendo resultados que corroboram a afirmativa de que há relação positiva entre a divulgação dos PAAs e o gerenciamento de resultados.

O estudo de Marques et al. (2021) teve como objetivo analisar os efeitos da adoção da NBC TA 701 em relação à leitura e compreensibilidade do relatório do auditor. Os autores buscaram obter evidências empíricas de que a divulgação dos principais assuntos de auditoria melhorou a legibilidade do relatório de auditoria. A pesquisa obteve resultados que demonstravam que a divulgação dos PAAs poderia aumentar a legibilidade, mas isso depende da extensão, natureza e complexidade dos assuntos divulgados.

Quanto ao conteúdo informacional dos PAAs, Venturini et al. (2022) propuseram analisar a relação existente entre o conteúdo informacional dos principais assuntos de auditoria emitidos no relatório do auditor independente e a previsão de analistas financeiros das empresas listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (B3). Em suas considerações finais, afirmam que não há necessariamente uma relação positiva entre os PAAs divulgados e as previsões dos analistas financeiros. No entanto, a qualidade do conteúdo relatado pelo auditor afeta o desempenho dos analistas, pois minimiza o erro de suas estimativas.

### **2.3 Caso Americanas S. A.**

Em janeiro de 2023, a empresa de capital aberto Americanas divulgou em seu site oficial de relações com investidores que encontrou inconsistências contábeis em seus balanços patrimoniais, as quais somavam uma dívida de aproximadamente R\$ 20 bilhões. De acordo com as informações apresentadas, essas inconsistências envolveram erros na contabilização de financiamentos com fornecedores, o que afetou a real dimensão do endividamento da empresa reportado em seu balanço. Como consequência, após a comunicação da empresa sobre as inconsistências descobertas, esperava-se uma reação negativa do mercado financeiro, que causaria a queda das ações da Americanas na bolsa de valores do Brasil (B3) e, caso fosse comprovada a existência de fraude ou manipulação contábil, esse seria um dos maiores rombos conhecidos no mercado brasileiro (Alvarenga, 2023).

Cerca de uma semana depois da divulgação da Americanas sobre a dívida de R\$ 20 bilhões, a varejista emitiu um relatório informando que a dívida total era, na realidade, de R\$ 43 bilhões, envolvendo cerca de 16,3 mil credores. Em uma matéria do G1, Bolzani (2023) descreve que o erro contábil da empresa envolveu a operação de "risco sacado", que consiste no prolongamento das dívidas ao solicitar a uma instituição financeira que as quite com terceiros, adquirindo assim o direito de recebimento. No caso da Americanas, a dívida foi paga ao fornecedor, e a empresa passou a dever ao banco.

Prosseguindo com a investigação sobre as divergências encontradas nas demonstrações contábeis da empresa, a Americanas anunciou, por meio de um comunicado de fato relevante em junho de 2023, que houve fraude em suas demonstrações por parte da antiga diretoria, comprometendo a fidedignidade da situação patrimonial e dos resultados da empresa (Faria, 2023). Nesse documento, a diretora financeira e de relações com investidores ainda explicita os pontos observados: cerca de R\$ 21,7 bilhões em verba de propaganda cooperada e instrumentos similares, que são incentivos comerciais pagos a fornecedores, foram lançados como redutores de custo, mas sem a efetiva contratação. Sua contrapartida foi de R\$ 17,7 bilhões na conta de fornecedores e R\$ 4 bilhões em outras contas do ativo. Operações de financiamento de compras (risco sacado, *forfait* ou *confirming*) de R\$ 18,4 bilhões e operações de financiamento de capital de giro de R\$ 2,2 bilhões também foram erroneamente contabilizadas na conta de fornecedores, e o lançamento de juros foi feito diretamente contra a conta de fornecedor, não passando pelo resultado, totalizando um saldo de R\$ 3,6 bilhões. Todos os valores são referentes até 30 de setembro de 2022, preliminares e não auditados.

Ao analisar a situação e as consequências geradas, Martins (2023) afirma: “Ou seja, conseguiu-se algo prodigioso: afetar os investidores, os bancos, os fornecedores, o emprego, milhares de outras empresas no Brasil, a imagem de auditores, de bancos e tanta coisa mais.”



O autor complementa que a elaboração de demonstrações fraudulentas desafia a área do conhecimento da contabilidade, que tem como objetivo apresentar de forma fidedigna as mutações do patrimônio aos investidores, gestores, credores e demais interessados nas demonstrações contábeis.

### **3 METODOLOGIA**

Em relação aos aspectos metodológicos, o presente estudo apresenta caráter descritivo pois busca avaliar os principais assuntos de auditoria evidenciados no relatório do auditor em conjunto com as demonstrações financeiras da Americanas S.A.

Quanto a abordagem do problema, esta pesquisa é considerada qualitativa, tendo em vista que será feito um levantamento de dados como forma de elucidar sobre o tema e contribuir para a interpretação da análise.

A pesquisa também é classificada como documental, uma vez que a coleta de informações será extraída a partir de documentos oficiais referentes aos relatórios de auditoria disponíveis no *site* da B3 S. A. – Brasil, Bolsa e Balcão (B3).

A empresa selecionada para este estudo foi a Americanas S.A., devido à declaração de fraude nas suas demonstrações financeiras e seu impacto no mercado de capitais. O espaço temporal desta pesquisa contemplará apenas os relatórios de auditoria divulgados a partir do ano 2016, quando a norma em questão entrou em vigência, até o ano de 2022.

O presente estudo limita-se por evidenciar os principais assuntos divulgados somente pela empresa Americanas S. A. nos relatórios de auditoria de 2016 até 2022. Portanto, os resultados são limitados a esta empresa e aos principais assuntos divulgados até a data-base estabelecida.

### **4 ANÁLISE DE DADOS**

Em relação à coleta de dados, foram extraídos do *site* da B3 seis relatórios referentes às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) da Americanas S.A., desde o ano de 2016 até 2022. Considerando os relatórios de auditoria divulgados antes da exposição das inconsistências contábeis, totalizaram-se 26 principais assuntos divulgados por três empresas de auditoria, a KPMG Auditores Independentes, PriceWaterCooperHouse (PWC) e a BDO RCS Auditores Independentes, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1 – Principais assuntos divulgados por ano (continua)

Ano	Empresa de auditoria	Principais assuntos
31/12/2016	KPMG Independentes Auditores	Realização de Impostos a Recuperar e Diferidos
		Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis
		Capitalização de custos de desenvolvimento de website e software
31/12/2017	KPMG Independentes Auditores	Realização de Impostos a Recuperar e Diferidos
		Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis
		Intangível - Capitalização de custos de desenvolvimento de Website e sistemas
		Acordos comerciais

Quadro 1 – Principais assuntos divulgados por ano (conclusão)

Ano	Empresa de auditoria	Principais assuntos
31/12/2018	KPMG Independentes Auditores	Realização de Impostos a Recuperar e Diferidos
		Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis
		Intangível - Capitalização de custos de desenvolvimento de Website e sistemas
		Acordos comerciais
31/12/2019	PricewaterhouseCoopers	Avaliação do valor recuperável do ativo intangível e da realização de tributos diferidos
		Adoção da nova norma contábil CPC 06 (R2) /IFRS 16 - Arrendamentos
		Ação transitada em julgado relativa ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS
31/12/2020	PricewaterhouseCoopers	Avaliação do valor recuperável do ativo intangível e da realização de tributos diferidos
		Contabilidade de hedge de fluxo de caixa
31/12/2021	PricewaterhouseCoopers	Avaliação do valor recuperável do ativo intangível e da realização de tributos diferidos
		Combinação de negócios
		Contingências fiscais, trabalhistas e cíveis
		Eventos subsequentes - Incidente cibernético

31/12/2022	BDO RCS Independentes	Auditores	Continuidade operacional e os impactos da homologação do plano de recuperação judicial
			Investigação independente e de autoridades públicas e aspectos de governança
			Aspectos de ambiente de tecnologia
			Tributos a recuperar e a recolher
			Avaliação do valor recuperável de ativos não monetários, incluindo ágio pago por expectativa de rentabilidade futura
			Contingências fiscais, trabalhistas, imobiliários e cíveis

Fonte: elaborada pelos autores

Primeiramente, analisando os principais assuntos divulgados, considerando o critério da empresa de auditoria, verifica-se que, nos anos de 2016, 2017 e 2018, em que a KPMG foi responsável pela elaboração da opinião de auditoria, os principais assuntos se repetem, sendo que em 2016 e 2017 há a inclusão de acordos comerciais como principal assunto. Já em relação à PwC, a avaliação do valor recuperável do ativo intangível e a realização de tributos diferidos foram os assuntos que se repetiram. Essa análise não foi aplicável para o ano de 2022, visto que foi o primeiro ano da BDO auditando a Americanas S.A.

Em segunda análise, avaliando a representação percentual dos assuntos divulgados considerando a sua totalidade nos seis anos, observa-se que o assunto sobre contingências fiscais, trabalhistas e cíveis apresenta a maior representação, pois foi divulgado pelas três empresas de auditoria. Assim como os assuntos sobre o ativo intangível da empresa e a realização de tributos diferidos, foram divulgados mais de uma vez.

Tabela 1 – Representatividade percentual dos principais assuntos

<b>Principais assuntos</b>	<b>%</b>
Ação transitada em julgado relativa ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS	4%
Adoção da nova norma contábil CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos	4%
Combinação de negócios	4%
Contabilidade de hedge de fluxo de caixa	4%
Eventos subsequentes - Incidente cibernético	4%
Continuidade operacional e os impactos da homologação do plano de recuperação judicial	4%
Investigação independente e de autoridades públicas e aspectos de governança	4%
Aspectos de ambiente de tecnologia	4%
Tributos a recuperar e a recolher	4%

Avaliação do valor recuperável de ativos não monetários, incluindo ágio pago por expectativa de rentabilidade futura	4%
Acordos comerciais	8%
Intangível - Capitalização de custos de desenvolvimento de Website e sistemas	12%
Realização de Impostos a Recuperar e Diferidos	12%
Avaliação do valor recuperável do ativo intangível e da realização de tributos diferidos	12%
Contingências fiscais, trabalhistas, imobiliários e cíveis	19%
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborada pelos autores

Ao avaliar o conteúdo de cada PAA identificado, nota-se que as duas empresas de auditoria consideraram relevante o assunto referente às contingências fiscais, trabalhistas, imobiliárias e cíveis. De acordo com os relatórios divulgados, as empresas afirmam que esse é um assunto que envolve julgamento significativo da entidade auditada e de seus assessores jurídicos, além de tratar de incertezas relacionadas a aspectos legais e constitucionais, o que acarreta complexidade ao tema. Portanto, é classificado como um assunto significativo.

A ação transitada em julgado, relativa ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, e a realização de impostos a recuperar e diferidos foram tratados como assuntos relevantes devido ao fato de a empresa auditada ter que realizar projeções de resultados tributáveis futuros para registrar o seu saldo contábil. Para a realização do cálculo, a empresa utiliza premissas tributárias, contábeis e de negócios, que envolvem expectativas como, por exemplo, vendas, compras e lucros. Nesse sentido, é possível perceber que existe um grau significativo de julgamento por parte da administração da empresa.

O ativo intangível da empresa também foi um assunto categorizado como foco de todas as empresas auditoras. Isso ocorreu porque o saldo da empresa referente ao seu ativo intangível é composto por gastos em desenvolvimento de websites e infraestrutura tecnológica, o que envolve julgamento profissional tanto para sua mensuração e registro contábil correto dos custos a serem capitalizados quanto ao valor recuperável do ativo.

Em 2019, a empresa adotou uma nova política para o reconhecimento de arrendamentos, o que, considerando o volume de contratos que a empresa possuía, resultou no reconhecimento de um valor significativo no seu ativo de direito de uso de imóveis e passivo de arrendamento. Tendo isso em vista, a equipe de auditoria realizou procedimentos que determinaram que as premissas e os julgamentos usados pela administração foram razoáveis e estavam em conformidade com a norma contábil.

No ano seguinte, foi divulgado que, com o intuito de se proteger das oscilações de moeda estrangeira e de taxa de juros advindas da sua operação de emissão de títulos de dívida,

a Americanas contratou instrumentos financeiros derivativos de proteção e os classificou como hedge de fluxo de caixa. Devido à complexidade da contabilização desse tipo de instrumento financeiro, houve um foco especial durante o trabalho de auditoria para verificar se os critérios requeridos para o reconhecimento e a valorização do instrumento financeiro foram aplicados de forma razoável e consistente.

Durante o exercício de 2021, a companhia adquiriu o controle acionário de empresas dos setores de varejo, tecnologia e conteúdo. Devido à relevância e à complexidade dessa operação, a equipe de auditoria julgou ser um assunto significativo para análise no decorrer da auditoria. Nesse aspecto, buscou-se verificar se a identificação e determinação dos valores justos dos ativos e passivos assumidos e do ágio apurado estavam registrados sem distorção material.

Ainda no relatório do exercício de 2021, a empresa de auditoria identificou um evento subsequente ocorrido em 2022, relacionado a um acesso não autorizado ao ambiente de Tecnologia da Informação. A companhia acionou protocolos de segurança e verificou se houve perdas que afetariam as informações divulgadas em suas demonstrações do ano auditado. Por conseguinte, a auditoria envolveu especialistas em segurança cibernética e em Tecnologia da Informação para entender o impacto do incidente cibernético sobre as informações financeiras e se elas foram preservadas com razoável segurança.

Os acordos comerciais, divulgados como PAA pela KPMG, referem-se às operações que a companhia realiza junto a seus fornecedores, firmadas por contrato e reconhecidas como conta redutora no passivo. Adicionalmente, a Americanas divulgou em nota explicativa que tais acordos são recebíveis e que as liquidações das faturas devidas aos fornecedores são realizadas pelo valor líquido. Como procedimento de auditoria, foi feito o entendimento dos sistemas de controle dessas operações e a avaliação da adequação do montante reconhecido.

Em suma, para todos os PAAs divulgados, concluiu-se que seus respectivos saldos foram apresentados de forma aceitável nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as opiniões de auditoria foram sem ressalvas, ou seja, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram divulgadas adequadamente, com base nos procedimentos de auditoria realizados.

Pode-se observar uma relação com o PAA de acordos comerciais divulgado nos relatórios referentes às demonstrações financeiras de 2017 e 2018. Esse assunto aborda os acordos de parceria firmados com fornecedores e foi um dos problemas apontados em 2023, que causaram inconsistências contábeis. No entanto, esse assunto não foi mencionado

novamente nos relatórios de auditoria, o que leva a crer que não foi considerado suficientemente relevante nos anos posteriores.

Considerando o relatório divulgado em conjunto com as demonstrações financeiras de 2022, após a Americanas S.A. ter feito os ajustes contábeis, a empresa de auditoria BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda foi a responsável por elaborar o relatório de auditoria. Na análise dos principais assuntos divulgados, é possível verificar tópicos já mencionados em relatórios anteriores; no entanto, destacam-se os assuntos diretamente relacionados às circunstâncias das inconsistências contábeis.

Em relação aos problemas apresentados em 2023, relacionados às inconsistências contábeis nas demonstrações, em cifras próximas a R\$ 20 bilhões, à luz dos PAAs analisados, observa-se dois assuntos decorrentes da descoberta e divulgação das inconsistências. No parágrafo sobre a continuidade operacional e os impactos da homologação do plano de recuperação judicial, discorreu-se sobre a aprovação do plano de recuperação judicial e que, até o momento da emissão do relatório, as condições previstas no plano haviam sido cumpridas. Em relação à investigação independente e de autoridades públicas, bem como aos aspectos de governança, foram evidenciados os resultados da investigação interna, que concluíram a ocorrência de fraude contábil, e os resultados das investigações conduzidas por autoridades externas, que ainda não haviam sido concluídas, sendo, portanto, considerado um assunto de risco significativo. Destaca-se também que não houve um principal assunto relacionado à rubrica de fornecedores, embora essa tenha sido a principal origem dos lançamentos indevidos identificados na apuração das inconsistências.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo buscou identificar quais foram os principais assuntos de auditoria divulgados nos relatórios que compõem o conjunto das demonstrações financeiras da Americanas S.A. desde 2016, ano do início da vigência da norma NBC TA 701, até 2022, tendo em vista a divulgação do fato relevante sobre a descoberta de inconsistências contábeis, avaliadas em bilhões de reais, em janeiro de 2023. Nesse sentido, esta pesquisa contribui para a verificação de se a aplicação da norma nos relatórios de auditoria independentes está de acordo com o alcance proposto em sua elaboração, que é trazer transparência e informação na comunicação do auditor.

Observou-se que, ao todo, foram divulgados 26 assuntos referentes às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2022, sendo que, durante o período RAGC, v. 16, p. 178 - 196 /2024

analisado, houve repetição de tópicos entre as empresas de auditoria, como contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, tributos a recuperar e ativo intangível. Além disso, verificou-se que, em 2017 e 2018, houve a divulgação do tema "acordos comerciais", relacionado a parcerias com fornecedores, o que, de acordo com o fato relevante divulgado pela Americanas S.A. em 2023, foi um dos pontos identificados como causador das inconsistências.

Em relação ao relatório de auditoria emitido após a correção das demonstrações financeiras de 2022, houve a divulgação do assunto sobre a continuidade operacional da empresa e o plano de recuperação judicial, que foram reflexos da descoberta das inconsistências contábeis que mascararam a verdadeira posição patrimonial da empresa. Ademais, foi divulgado um assunto sobre a investigação independente, de autoridades públicas, e aspectos de governança, considerando o trabalho investigativo da própria empresa, realizado por terceiros e por autoridades públicas externas, que até o momento da emissão do relatório estava em andamento e, por isso, representava incertezas quanto ao seu resultado.

A partir das evidências obtidas, constata-se que a divulgação dos principais assuntos de auditoria contribuiu para a transparência e o aprimoramento das informações apresentadas no relatório do auditor. No entanto, é notável que há potencial para melhoria, tendo em vista que, na análise dos principais assuntos de auditoria, não foi possível verificar se as demonstrações financeiras da empresa estavam adequadamente representadas.

Este estudo contribui para o entendimento de como os principais assuntos trazem informações sobre o cenário da empresa, através da evidenciação, por parte do auditor, dos tópicos que foram considerados relevantes durante a auditoria. Além disso, ele também contribui para os órgãos normativos e reguladores da área de contabilidade e auditoria, mostrando como o relatório de auditoria se tornou mais transparente e informativo com a aplicação da norma NBC TA 701.

Ressalta-se que os resultados desta pesquisa estão limitados, uma vez que abrangem os principais assuntos apenas da empresa Americanas S.A., que faz parte do setor de varejo, não sendo possível generalizar os resultados obtidos.

Considerando as limitações, sugere-se que, para pesquisas futuras, seja feita a análise de outras empresas que, durante o curso normal de suas operações, também divulgaram fatos relevantes que possam ter afetado suas demonstrações financeiras.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Auditoria - Abordagem Moderna e Completa**. São Paulo: Editora Atlas Ltda, 2017. E-book. ISBN 9788597013801. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013801/>. Acesso em: 11 out. 2023.

ALVARENGA, Bianca. Se comprovada, fraude de R\$ 20 bi na Americanas pode ser histórica. **Metrópoles**, Brasília, 12 jan. 2023 Disponível em: <https://www.metropoles.com/negocios/se-comprovada-fraude-de-r-20-bi-na-americanas-pode-ser-historica>>. Acesso em: 20 out. 2023.

ALVES JÚNIOR, E. D.; GALDI, F. C. Relevância informacional dos principais assuntos de auditoria. **Revista Contabilidade & Finanças**, [S. l.], v. 31, n. 82, p. 67-83, 2020. DOI: 10.1590/1808-057x201908910. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/165917>. Acesso em: 23 out. 2023.

AMERICANAS S. A. Comunicados e fatos relevantes. 2023. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/347dba24-05d2-479e-a775-2ea8677c50f2/621c5f95-5804-42bf-2b83-1663fd554182?origin=1>. Acesso em: 20 out. 2023.

ARAÚJO, I. da P. S.; ARRUDA, D. G.; BARRETO, P. H. T. **Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático**. São Paulo: Editora Saraiva, 2008. E-book. ISBN 9788502126879. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502126879/>. Acesso em: 10 out. 2023.

ATTIE, W. **Auditoria Conceitos e Aplicações**, 7ª edição. São Paulo: Editora Atlas Ltda, 2018. E-book. ISBN 9788597017229. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597017229/>. Acesso em: 10 out. 2023.

BOLZANI, I. De R\$ 20 bilhões para R\$ 43 bilhões: entenda a dívida da Americanas. **G1**, 20 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/01/20/de-r-20-bilhoes-para-r-43-bilhoes-entenda-a-divida-da-americanas.ghtml>>.

COLARES, A. C. V.; ALVEZ, I. K. C.; FERREIRA, C. de O. Principais assuntos de auditoria: expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria. **Revista Mineira de Contabilidade**, [S. l.], v. 19, n. 3, p. 64–76, 2020. DOI: 10.21714/2446-9114RMC2018v19n3t06. Disponível em: <https://revista.crcmg.org.br/rmc/article/view/777>. Acesso em: 24 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade. NBC TA 200 (R1) - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria**. São Paulo, 19 de



agosto 2016. Disponível em:

[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)&\\_ga=2.16696370.542459258.1697019272-648810421.1677805116](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)&_ga=2.16696370.542459258.1697019272-648810421.1677805116). Acesso em: 10 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução n. 2016/NBC TA 700.**

Disponível em:

<[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA700)>. Acesso em: 14 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Norma Brasileira de Contabilidade. NBC TA 701- Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente.** São Paulo, 17 de junho 2016. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Normas do Novo Relatório do Auditor Independente são publicadas pelo CFC.** Disponível em:

<<https://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-sao-publicadas-pelo-cfc/>>. Acesso em: 17 out. 2023.

CORDOS, G. S.; FULOP, M. Understanding audit reporting changes: introduction of Key Audit Matters. **Accounting and Management Information Systems**. [S. l.], v. 14, n. 1, p. 128-152, 2015. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/275032161\\_Understanding\\_audit\\_reporting\\_changes\\_introduction\\_of\\_Key\\_Audit\\_Matters#fullTextFileContent](https://www.researchgate.net/publication/275032161_Understanding_audit_reporting_changes_introduction_of_Key_Audit_Matters#fullTextFileContent). Acesso em: 24 out. 2023.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática.** Rio de Janeiro: Editora Atlas Ltda, 2023. E-book. ISBN 9786559775002. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559775002/>. Acesso em: 11 out. 2023.

DeFond, M.; Zhang, J. A review of archival auditing research. **Journal of Accounting and Economics**, [S. l.] V. 58, n. 2-3, p. 275-326, nov./dec. 2014. DOI:

<https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2014.09.002>. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165410114000536>. Acesso em: 23 out. 2023.

GRAMLING, A. A.; RITTENBERGE, L. E.; JOHNSTONE, K. M. **Auditoria:** Tradução da 7ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. E-book. ISBN 9788522126033. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522126033/>. Acesso em: 14 out. 2023.

GOLD, A.; HEILMANN, M. The consequences of disclosing key audit matters (KAMs): A review of the academic literature. **Maandblad Voor Accountancy en Bedrijfseconomie**. [S.

l.], v. 94, n. 1-2, p. 5-14, mar. 2019. DOI: 10.5117/mab.93.29496. Disponível em: <https://mab-online.nl/article/29496/>. Acesso em: 17 out. 2023.

IMONIANA, J. O. **Auditoria - Planejamento, Execução e Reporte**. São Paulo: Editora Atlas, 2019. E-book. ISBN 9788597019780. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019780/>. Acesso em: 14 out. 2023.

INTERNACIONAL AUDITING AND ASSURANCE STANDARDS BOARD – IAASB. **Enhancing the value of auditor reporting: Exploring options for change**. Disponível em: [https://www.ifac.org/\\_flysystem/azure-private/publications/exposure-drafts/CP\\_Auditor\\_Reporting-Final.pdf](https://www.ifac.org/_flysystem/azure-private/publications/exposure-drafts/CP_Auditor_Reporting-Final.pdf). Acesso em: 17 out 2023.

LONGO, C. G. **Relatórios de auditoria**, 1ª edição. São Paulo: Editora Trevisan, 2017. E-book. ISBN 9788595450097. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595450097/>. Acesso em: 17 out. 2023.

MARTINS, E. Um desabafo sobre a fraude na Americanas. **Capital Aberto**, 2023. Disponível em: <https://capitalaberto.com.br/secoes/colunistas/um-desabafo-sobre-a-fraude-na-americanas/>. Acesso em: 19 out. 2023.

MARQUES, V. A.; PEREIRA, L. N.; AQUINO, I. F. de; FREITAG, V. da C. Ele ficou mais legível? Evidências empíricas dos principais assuntos no relatório de auditoria independente. **Revista Contabilidade & Finanças**, [S. l.], v. 32, n. 87, p. 444-460, 2021. DOI: 10.1590/1808-057x202112990. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/191026>. Acesso em: 24 out. 2023.

NWAOBIA, A. N.; LUKE, O.; THEOPHILUS, A. A. The new auditors' reporting standards and the audit expectation gap. **International Journal of Advanced Academic Research - Social & Management Sciences**. v.2, n. 11. 118-133, 2016. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/319939569\\_THE\\_NEW\\_AUDITORS%27\\_REPORTING\\_STANDARDS\\_AND\\_THE\\_AUDIT\\_EXPECTATION\\_GAP](https://www.researchgate.net/publication/319939569_THE_NEW_AUDITORS%27_REPORTING_STANDARDS_AND_THE_AUDIT_EXPECTATION_GAP). Acesso em: 24 out. 2023.

PEREIRA, A. D. **Auditoria das demonstrações contábeis**. São Paulo: Editora Saraiva, 2018. E-book. ISBN 9788547233174. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547233174/>. Acesso em: 14 out. 2023.

RICARDINO, Á.; CARVALHO, L. N. Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, [S. l.], v. 15, n. 35, p. 22-34, 2004. DOI: 10.1590/S1519-70772004000200002. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34131>. Acesso em: 23 out. 2023.

SANTOS, K. L. dos; GUERRA, R. B.; MARQUES, V. A.; MARIA JÚNIOR, E. Os Principais Assuntos de Auditoria Importam? Uma análise de sua associação com o Gerenciamento de Resultados. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, [S. l.], v. 14, n. 1, 2020. DOI: 10.17524/repec.v14i1.2432. Disponível em: <https://www.repec.org.br/repec/article/view/2432>. Acesso em: 24 out. 2023.

VENTURINI, L. D. B.; BIANCHI, M.; MACHADO, V. N.; PAULO, E. Conteúdo informacional dos principais assuntos de auditoria e a previsão dos analistas financeiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, [S. l.], v. 33, n. 89, p. 281-299, 2022. DOI: 10.1590/1808-057x202113080. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/197374>. Acesso em: 24 out. 2023.